



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Manifesta APLAUSO à/ao 21 anos da promulgação da Lei 10.886/2004, que tipifica o crime de "Violência Doméstica". A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta Moção de **Congratulações e Aplausos** à vereadora **Iara Bernardi**, pelos **21 anos da promulgação da Lei nº 10.886, de 17 de junho de 2004**, de sua autoria enquanto deputada federal, que alterou o Código Penal Brasileiro para incluir como **agravante do crime de lesão corporal** os casos de **violência doméstica**.

A referida legislação foi a primeira norma penal brasileira a reconhecer expressamente a violência doméstica como uma forma específica de agressão, prevendo pena maior quando a lesão corporal for cometida contra cônjuge, companheiro ou familiar em contexto doméstico. Esse avanço foi um **marco no enfrentamento à violência de gênero** e abriu caminho para a posterior sanção da **Lei Maria da Penha**, em 2006.

A atuação da então deputada Iara Bernardi, em parceria com o movimento feminista e organizações de defesa dos direitos humanos, contribuiu de forma decisiva para romper com a invisibilidade institucional da violência doméstica, então tratada como assunto privado ou “desinteligência entre casais”. Sua iniciativa legislativa representou um passo histórico na construção de políticas públicas voltadas à proteção das mulheres, à promoção da equidade de gênero e à valorização dos direitos humanos.

Considerando que a **Lei nº 10.886/2004** alterou o Código Penal para incluir a **violência doméstica como circunstância agravante no crime de lesão corporal**;

Considerando que a iniciativa foi de autoria da então deputada federal Iara Bernardi, atual vereadora nesta Casa Legislativa, consolidando sua trajetória de protagonismo na defesa dos direitos das mulheres;

Considerando que a referida legislação constituiu um marco histórico na luta contra a violência de gênero, ao garantir reconhecimento legal à violência cometida no ambiente familiar ou doméstico;

Considerando que, ao longo das últimas duas décadas, essa Lei inspirou políticas públicas, decisões judiciais e campanhas educativas fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando a importância de valorizar parlamentares que, com coragem e compromisso, enfrentaram resistências e promoveram avanços legislativos em defesa da dignidade e da vida das mulheres;

Sendo aprovada esta Moção, solicita-se que:

A Câmara Municipal de Sorocaba entregue esta **Moção de Congratulações e Aplausos** à vereadora **Iara Bernardi**, em plenário, durante sessão ordinária, como reconhecimento público pela importância da **Lei nº 10.886/2004** e por sua atuação histórica na promoção de políticas públicas voltadas à defesa das mulheres e dos direitos humanos.

S/S.,

17 de junho de 2025

Izídio de Brito Vereado



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003200320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Izídio de Brito Correia** em 24/06/2025 09:51

Checksum: **3D418AB1DC7AC9E5770E5799368C3583099A3807CA931E2B4D82AB1D58414DFE**

